

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SICON Nº 0115/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE E A EMPRESA FELIPE MORAES CHIAINI DE OLIVEIRA 00751639699.

A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, por intermédio da sua Superintendência Estadual em Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.787.094/0016-26, com sede na Rua Oliveira, nº 523 – Bairro Cruzeiro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.310-150 neste ato representada pela Sra. Rúbia Francisca Silva Lenza, Superintendente Estadual do IBGE em Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 674 de 20 de maio de 2024, publicada no DOU de 22/05/2024, Edição 98, Seção 2, página 48, portadora da matrícula funcional nº 1361831, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Felipe Moraes Chiaini de Oliveira 00751639699, com sede à Rua Firmino Sales, nº 152 - Centro – Lavras - Minas Gerais, CEP: 37.200-102, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.940.400/0001-42, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Felipe Moraes Chiaini de Oliveira, tendo em vista o que consta do Processo IBGE n.º 03631.001414/2023-12, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda do contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da Cláusula Segunda do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 30/12/2024 a 29/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

Nos termos da cláusula sétima do contrato, o valor do contrato é reajustado em 3,88%, passando-se o valor mensal para 155,83 (cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para cada vaga, totalizando a importância de R\$ 311,66 por duas vagas, o que perfaz o valor total de R\$ 1.869,96 (um mil oitocentos e sessenta e nove e noventa e seis centavos) para o período correspondente à prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação IBGE, para o exercício de 2024, na classificação abaixo, devendo ser mantida por dotações similares em 2025, por tratar-se de serviço continuado:

Gestão/Unidade: 114618

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 04122003220000001

Elemento de Despesa: 33903918

PI: INFRA

Empenho: 2024NE001219

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes. As assinaturas eventualmente feitas de forma digital indicam a data exata da manifestação das partes, servindo a data abaixo como data de referência para a data de assinatura do aditivo.

Belo Horizonte, em (ver data da assinatura digital).

RUBIA
FRANCISCA SILVA
LENZA:95693165
604

Assinado de forma
digital por RUBIA
FRANCISCA SILVA
LENZA:95693165604
Dados: 2024.12.13
13:28:28 -03'00'

Rúbia Francisca Silva Lenza

Superintendente do IBGE em Minas Gerais

Felipe Moraes Chiaini

Representante Legal do(a) CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS



Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR RODRIGUES BRAGA
Data: 12/12/2024 17:04:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO DE
BRITTO:5001
0670653

Assinado de forma
digital por EDUARDO
DE
BRITTO:50010670653
Dados: 2024.12.12
17:12:41 -03'00'